



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO.**

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Lei nº 056/2022, que Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.753/2020, alterado pela Lei Municipal nº 1.861/2022e dá outras providências, lido na sessão extraordinária desta casa no dia 11 de novembro de 2022.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe a esta Comissão Permanente, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,  
11/novembro/2022.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

  
Gelson Luis Gobbo - membro

  
Natál Antonio Casagrande - membro